

**Programa de Pós-graduação em  
Educação Tecnológica | PPGET**  
*Mestrado - Doutorado*

**ABRIL | 2024**



**Vol. Único**



**Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**  
**Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação | DPPG**  
**Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica | PPGET**

**Coordenação do PPGET**

Dr. Alexandre da Silva Ferry  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica

Dra. Maria Adélia da Costa  
Vice coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica

**Colegiado do PPGET**

Dr. Luiz Henrique de Lacerda Abrahão (titular)  
Dr. Ailton Vitor Guimarães (suplente)

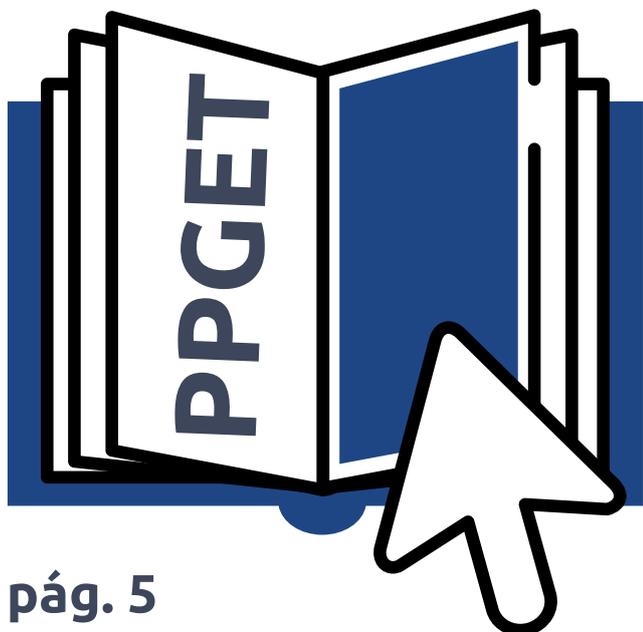
Dra. Sabina Maura Silva (titular)  
Dr. Ivo de Jesus Ramos (suplente)

Dr. Irlen Antônio Gonçalves (titular)  
Dra. Isis Pimentel de Castro (suplente)

Carlos Eduardo de Oliveira Ramos (representante discente titular)  
Pedro Paulo Ferreira Moreira (representante discente suplente)

**Secretário do PPGET**

Marcus Vinícius Sousa do Amparo



# ÍNDICE

**pág. 5**

MENSAGEM AOS ALUNOS

**pág. 6**

APRESENTAÇÃO

**pág. 8**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E  
LINHAS DE PESQUISA

**pág. 10**

APROVEITAMENTO DO ALUNO  
E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

**pág. 11**

QUALIFICAÇÃO

**pág. 13**

TRAJETÓRIA FORMATIVA DOS  
MESTRANDOS

**pág. 16**

DEFESA DE DISSERTAÇÃO E  
COLEGIADO DE CURSO

**pág. 18**

TRAJETÓRIA FORMATIVA DOS  
DOUTORANDOS

**pág. 22**

ORIENTAÇÕES PROJETO DE  
PESQUISA

**pág. 27**

REFERÊNCIAS

**pág. 28**

REGULAMENTO DO PPGET

*A educação tem sentido porque mulheres e homens aprenderam que é aprendendo que se fazem e refazem, porque mulheres e homens se puderam assumir como seres capazes de saber (Freire, 2000).*

# PREZADO ALUNO

Este manual tem objetivo de fornecer informações importantes aos estudantes do Mestrado em Educação Tecnológica e do Doutorado em Educação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).

Visa contribuir para uma experiência bem-sucedida do mestrando ou doutorando do Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica (PPGET) dessa instituição. Portanto, é fundamental que vocês estejam familiarizados com as normas que regem o curso, bem como com o processo de concessão do grau de Mestre em Educação Tecnológica ou Doutorado em Educação pelo PPGET.

Além disso, é essencial que estejam cientes do calendário das atividades a serem cumpridas ao longo do curso, até que todos os requisitos necessários para a obtenção do título sejam atendidos.

Assim, a Coordenação do Curso elaborou este manual com o intuito de orientá-los em sua trajetória formativa acadêmica, fornecendo informações essenciais para a integralização do curso. A leitura atenta deste manual será de grande auxílio tanto na organização de sua agenda de estudos, fundamental para o cumprimento dos prazos estabelecidos em relação a datas importantes ao longo do Curso, quanto no desempenho das diversas tarefas pertinentes à pós-graduação, respeitando sempre a qualidade e relevância exigidas pela pesquisa.





***Todo mundo quer  
morar no topo,  
mas a felicidade e  
crescimento  
ocorrem quando  
você está  
escalando.***

ANDY ROONEY



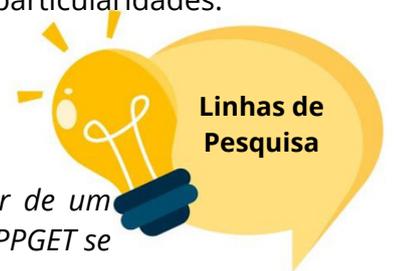


## Área de Concentração do PPGET

O Curso de Mestrado em Educação Tecnológica e o Curso de Doutorado em Educação, ofertados pelo PPGET, adotam como Área de Concentração a Educação Profissional e Tecnológica, entendida, por sua vez, como um subcampo específico da Educação, que expressa a simbiose substantiva entre trabalho, cultura, ciência e tecnologia no mundo contemporâneo e sua relação com a educação.

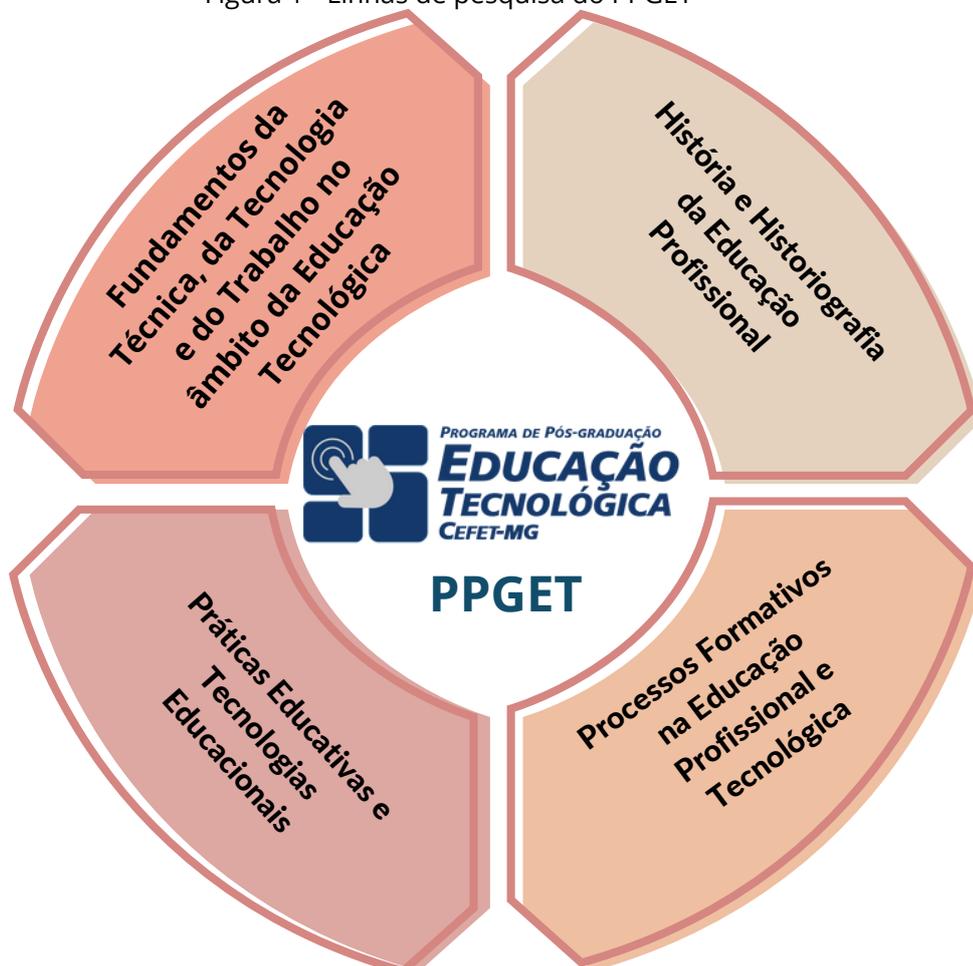
Desde o ano de 2020, final do quadriênio de avaliação pela CAPES, a partir de um movimento realizado ao longo dos anos de 2017, 2018 e 2019, os docentes do PPGET se reorganizaram em quatro linhas de pesquisa, apresentadas na Figura 1.

Importa ressaltar que a Educação Profissional e Tecnológica traz à tona tanto um quadro de necessidades quanto de possibilidades que reproduz as questões mais gerais da Educação, mas, ao mesmo tempo, tem história, institucionalidade e políticas públicas próprias. É um objeto e um subcampo emergente e isso exige a constituição de uma expertise capaz de assumi-la como um domínio próprio para a investigação científica. Por sua dimensão, impacto social e leque de problemas oferecidos, ela não pode constituir-se apenas em objeto de estudos episódicos ou pontuais. A formulação de políticas públicas, a gestão de instituições ou as práticas pedagógicas nesse campo demandam profissionais especializados capazes de pensá-lo em suas particularidades.



## Linhas de Pesquisa

Figura 1 - Linhas de pesquisa do PPGET

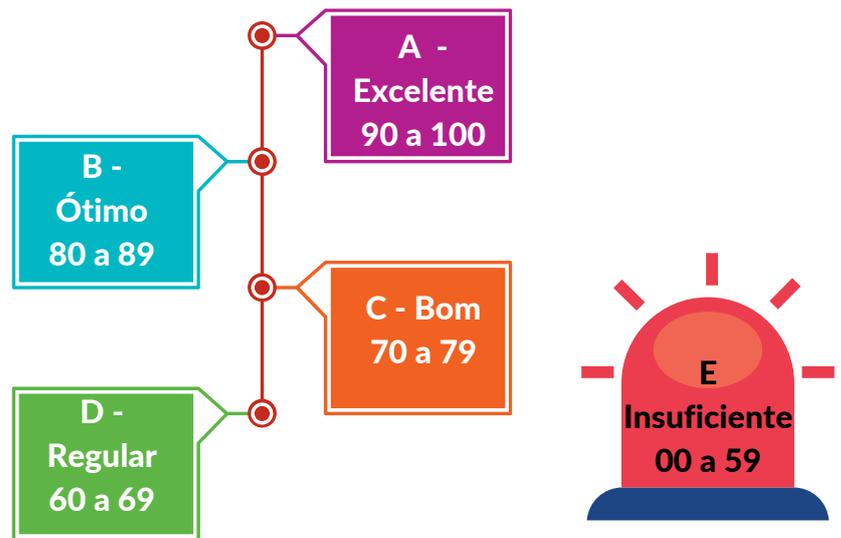


Fonte: Elaboração própria, 2023.

<b>Linha I</b>	<b>Fundamentos da Técnica, da Tecnologia e do Trabalho no âmbito da Educação Tecnológica</b>
<b>Ementa</b>	A Linha de Pesquisa I abrange diversas perspectivas com vistas a decodificar a realidade técnica e tecnológica. Tem o objetivo de fundamentar reflexões sobre a Educação Tecnológica a partir das várias dimensões filosóficas (éticas, epistemológicas, antropológicas etc.) da Técnica e da Tecnologia, bem como os impactos delas nas esferas do trabalho, da subjetividade e da constituição humana em sentido geral. As pesquisas realizadas no âmbito da Linha I são variadas, abarcando tanto teses de referência nos estudos filosóficos da Técnica e da Tecnologia como problemáticas mais amplas acerca da realidade tecnológica. Nesse sentido, aos docentes que compõem a Linha I, interessam desde as concepções clássicas e modernas até as visões contemporâneas a respeito da Técnica, da Tecnologia e do Trabalho.
<b>Professores</b>	Dr. Admardo Bonifácio Gomes Junior, Dr. Luiz Henrique de Lacerda Abrahão, Dra. Sabina Maura Silva, Dr. Bruno Vasconcelos de Almeida
<b>Linha II</b>	<b>História e Historiografia da Educação Profissional</b>
<b>Ementa</b>	A Linha de Pesquisa II propõe investigar a educação profissional como objeto histórico. O seu campo de inserção é a História da Educação e, nele, a História da Educação Profissional insere-se como subcampo. O objeto educação profissional abrange os estudos e as pesquisas sobre os intelectuais e pensadores da educação, o americanismo e suas repercussões na educação brasileira, a história da educação feminina, a história das instituições educativas, a história das políticas públicas para educação e as teorias e métodos de investigação histórica.
<b>Professores</b>	Dr. Irlen Antônio Gonçalves, Dr. José Geraldo Pedrosa, Dra. Isis Pimentel de Castro, Dr. Pablo Menezes e Oliveira
<b>Linha III</b>	<b>Processos Formativos na Educação Profissional e Tecnológica</b>
<b>Ementa</b>	A Linha de Pesquisa III abrange estudos e pesquisas sobre processos formativos nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), tanto no âmbito educacional quanto nas relações sociais e de trabalho. As ênfases temáticas concentram-se nos processos históricos, sociais, psicossociais e culturais; no desenvolvimento e mobilização de saberes e competências profissionais e docentes; nas relações entre trabalho, educação, ciência, tecnologia e sociedade nas suas várias interfaces.
<b>Professores</b>	Dra. Adriana Maria Tonini, Dr. Ailton Vitor Guimarães, Dra. Luciana Aparecida da Silva Azeredo, Dra. Maria Adélia da Costa, Dra. Raquel Quirino, Dra. Silvani dos Santos Valentim
<b>Linha IV</b>	<b>Práticas Educativas e Tecnologias Educacionais</b>
<b>Ementa</b>	A Linha de Pesquisa IV está voltada tanto para a compreensão dos processos de ensino e de aprendizagem ocorridos em diferentes ambientes de aprendizagem, sejam os presenciais ou os virtuais, os formais ou os não formais, quanto para as práticas educativas mediadas por diferentes tecnologias educacionais, sejam as digitais ou as analógicas, considerando questões do âmbito da Educação Profissional e/ou Tecnológica. Entre as investigações desenvolvidas na linha IV, destaca-se as seguintes temáticas: práticas de ensino fundamentadas em diferentes recursos mediacionais (modelos, analogias, modelos analógicos, metáforas etc.); práticas da Educação Profissional em Química; desenvolvimento de habilidades técnicas laboratoriais; desenvolvimento e apropriação de metodologias de ensino; formação e atuação de professores de Ciências Naturais e suas Tecnologias; ambientes de aprendizagem; aprendizagem e práticas educativas baseadas em metodologias de projetos; mediação pedagógica em centros e museus de Ciência e Tecnologia.
<b>Professores</b>	Dr. Alexandre da Silva Ferry, Dr. Ivo de Jesus Ramos, Dra. Márcia Gorett Ribeiro Grossi, Dra. Terezinha Ribeiro Alvim, Dr. Clayton Angelo Silva Costa



O aproveitamento do aluno em cada uma das disciplinas, respeitada a frequência mínima de 75%, é expresso em conceitos, numa escala de A até E, observado a seguinte equivalência:



- I. Serão aprovados os alunos que obtiverem os conceitos A, B, C ou D.
- II. As atividades curriculares serão avaliadas por meio de conceitos Suficiente (S) ou Insuficiente (E).

## PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A participação em eventos científicos, a publicação de artigos em periódicos, coletâneas, bem como a autoria de livros ou capítulos, são elementos cruciais para o desenvolvimento dos Mestrados e Doutorados, cursos da Pós-graduação *Stricto-Sensu*. Estes programas se fundamentam estritamente em estudos teóricos e, principalmente, na pesquisa. No entanto, os resultados dessas pesquisas demandam uma etapa adicional: a publicação. Esta tem o propósito de compartilhar com outros pesquisadores ou grupos de investigação as questões levantadas, a metodologia empregada e os produtos obtidos.

A divulgação da produção tanto discente quanto docente merece atenção especial devido à sua relevância como veículo para disseminar os processos e produtos investigativos do Mestrado. Dessa forma, a produção de "PAPER", exposições orais e escritas, bem como artigos em geral, assume importância fundamental para aprimorar a avaliação do PPGET. É fundamental que essa produção seja fruto de uma parceria entre orientando e orientador.

Durante o Mestrado e Doutorado, espera-se que os alunos se empenhem na publicação em veículos recomendados pela CAPES, conforme sua lista de periódicos e eventos científicos - o QUALIS - nas áreas de conhecimento correlatas às temáticas abordadas pela comunidade científica. Este investimento na publicação é essencial para enriquecer o corpo de conhecimento acadêmico e contribuir significativamente para o avanço da pesquisa em suas respectivas áreas.



PARA SABER MAIS

<https://sucupira.capes.gov.br>



Figura 2 - Estratos Qualis



Fonte: Mariano, 2019.

# QUALIFICAÇÃO

A pesquisa realizada pelos alunos será submetida a uma banca de qualificação devendo o texto ser apresentado com um mínimo de 40 e um máximo de 70 páginas, contendo:

- elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, resumo e sumário);
- elementos textuais - [i] apresentação da temática, problema investigado e dos objetivos propostos, [ii] fundamentação teórica, [iii] metodologia, [iv] apresentação de resultados parciais, [v] referências;
- elementos pós-textuais/anexos e apêndices (parecer do colegiado e do Comitê de Ética em Pesquisa, quando houver análise de dados referentes à pesquisa com seres humanos, roteiros de entrevista, etc.).

A banca de qualificação tem como objetivo avaliar aspectos fundamentais da pesquisa parcialmente apresentada.

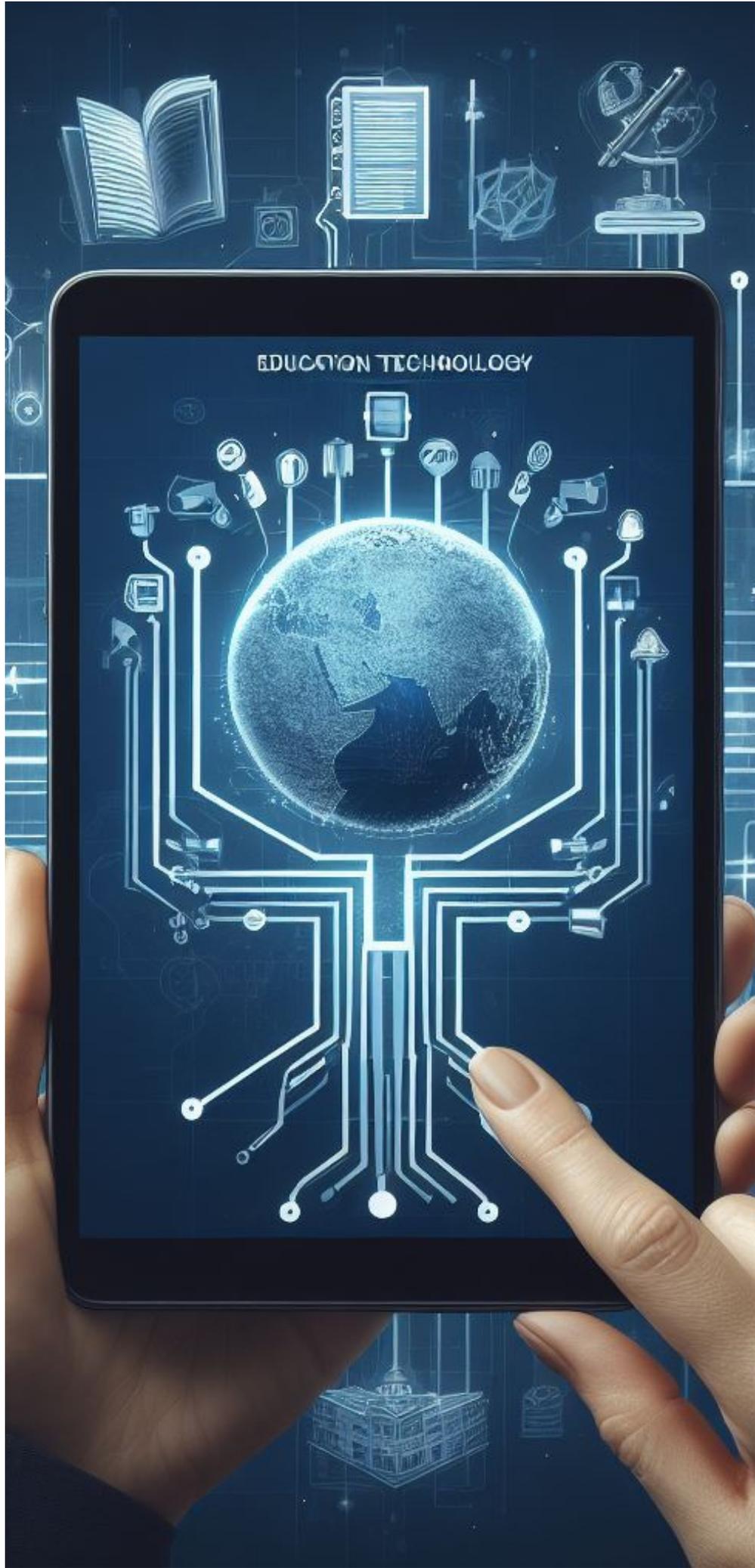
Estes incluem a articulação da investigação com a Área de Concentração do PPGET e a Linha de Pesquisa do aluno, a adequação da metodologia aos objetivos propostos, a capacidade da apresentação dos resultados de fornecer respostas às questões de pesquisa propostas e a viabilidade aparente para a conclusão da pesquisa e preparação para a defesa da dissertação ou tese.

A pesquisa realizada pelos alunos será submetida a uma banca de qualificação devendo o texto ser apresentado com um mínimo de 40 e um máximo de 70 páginas, contendo:

- elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, resumo e sumário);
- elementos textuais - (i) apresentação da temática, problema investigado e dos objetivos propostos, (ii) fundamentação teórica, (iii) metodologia, (iv) apresentação de resultados parciais, (v) referências;
- elementos pós-textuais/anexos e apêndices (parecer do colegiado e do Comitê de Ética em Pesquisa, quando houver análise de dados referentes à pesquisa com seres humanos, roteiros de entrevista, etc.).

A banca de qualificação tem como objetivo avaliar aspectos fundamentais da pesquisa parcialmente apresentada. Estes incluem a articulação da investigação com a Área de Concentração do PPGET e a Linha de Pesquisa do aluno, a adequação da metodologia aos objetivos propostos, a capacidade da apresentação dos resultados de fornecer respostas às questões de pesquisa propostas e a viabilidade aparente para a conclusão da pesquisa e preparação para a defesa da dissertação ou tese.

# MESTRADO



# TRAJETÓRIA FORMATIVA DOS MESTRANDOS

A estrutura curricular do Mestrado no Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica (PPGET) do CEFET-MG está constituída de um currículo elaborado com disciplinas de caráter teórico, teórico-prático ou prático, incluindo nesse rol as atividades, a saber:

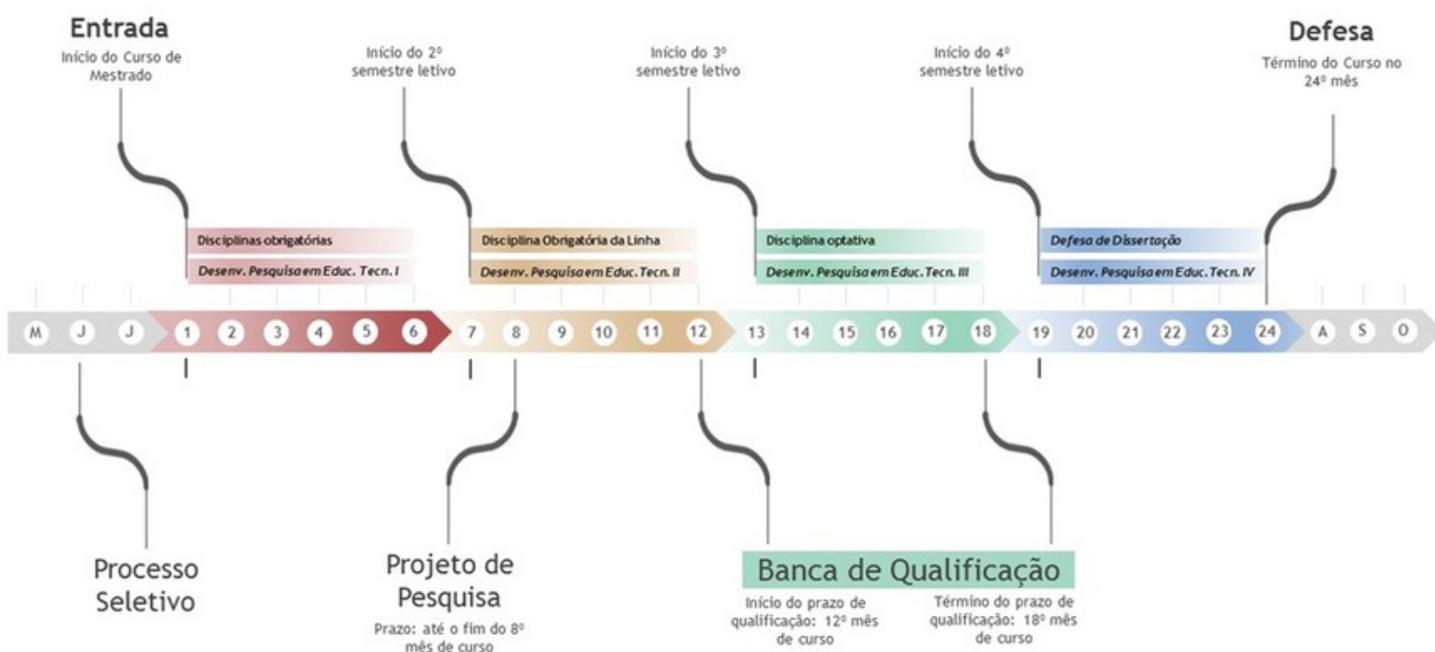
- (i) elaboração de Projeto de Pesquisa;
- (ii) desenvolvimento da Pesquisa em Educação Tecnológica I, II, III e IV;
- (iii) exame de qualificação; e
- (iv) defesa de Dissertação.

As disciplinas e atividades obrigatórias, comuns a todos os mestrandos, são previstas e organizadas de forma a proporcionar uma base de conhecimentos da Educação Profissional e Tecnológica que permita o desenvolvimento orgânico das pesquisas propostas, tendo em vista as questões próprias da área e/ou relacionadas a ela.

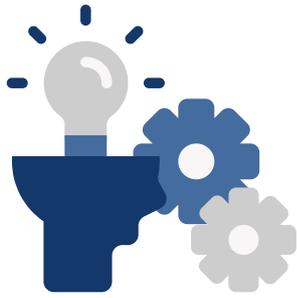
Da mesma forma, as disciplinas obrigatórias e as optativas são ofertadas considerando essa direção, levando em conta as ementas das quatro linhas de pesquisa do programa, incluindo não só as temáticas emergentes na área como também aquelas de interesse e de demanda dos docentes e discentes, articuladas aos projetos de pesquisa em desenvolvimento.

O currículo do Mestrado, portanto, como característica peculiar da área da Educação Profissional e Tecnológica, busca a viabilidade de uma formação multidisciplinar dos seus alunos, tanto por meio de disciplinas que lidam com temas específicos das quatro linhas de pesquisa do PPGET, quanto por meio das disciplinas obrigatórias que tratam dos fundamentos da Educação, das metodologias e práticas de investigação próprias da área, e das particularidades das linhas de pesquisa.

Além do caráter multidisciplinar do processo formativo do mestrando em Educação Tecnológica, a estrutura curricular contempla, como princípios: a estreita relação entre a teoria e prática na investigação; a oferta de atividades de formação com base na investigação científico tecnológica; e a flexibilidade do percurso formativo por meio de disciplinas e atividades diversificadas oferecidas pelo programa. A Figura 2 ilustra a trajetória formativa dos mestrandos ao longo dos quatro semestres letivos.

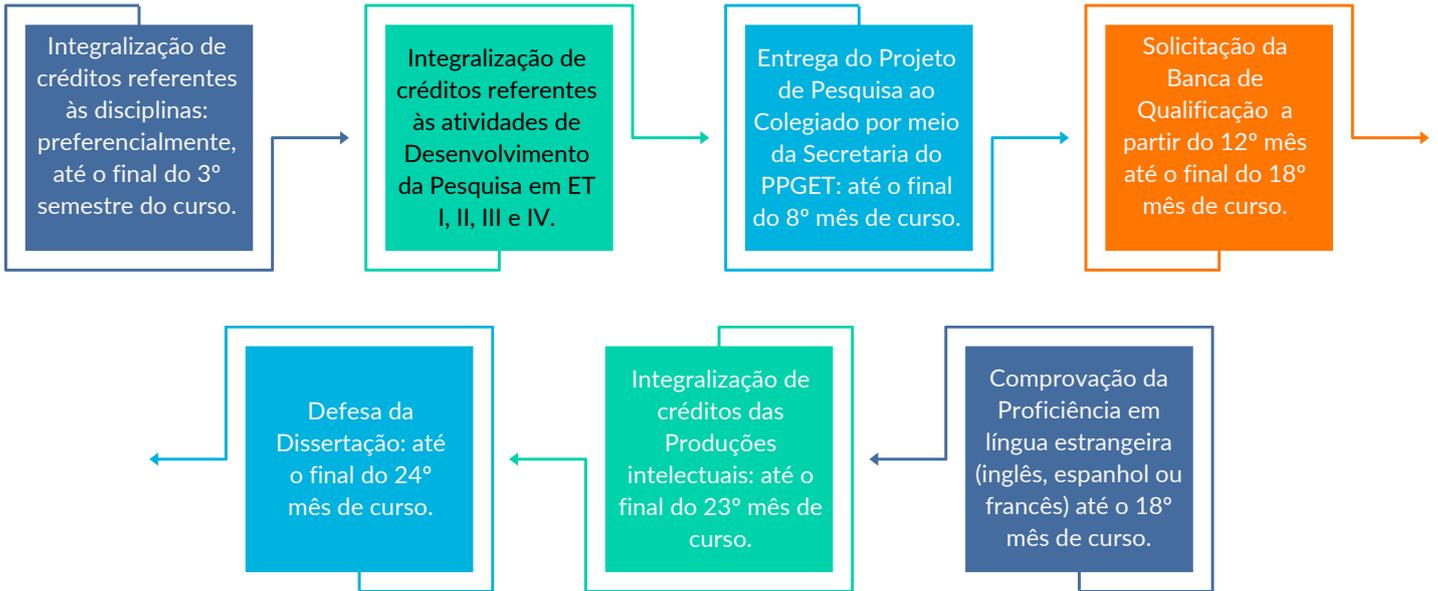


Períodos	Disciplinas e atividades	Créditos
1º semestre de curso	Disciplinas obrigatórias: <ul style="list-style-type: none"> <li>Fundamentos da Educação Profissional e Tecnológica</li> <li>Metodologia e Métodos da Pesquisa em Educação</li> </ul>	6
	Disciplina Optativa ou Tópico Avançado em Educação Tecnológica	3
	Atividade - Desenvolvimento da Pesquisa em Educação Tecnológica I	1
Atividade	Submissão do Projeto de Pesquisa ao Colegiado até o 8º mês de curso	1
2º semestre de curso	Disciplina Obrigatória da Linha de Pesquisa	3
	Disciplina Optativa ou Tópico Avançado em Educação Tecnológica	3
	Atividade - Desenvolvimento da Pesquisa em Educação Tecnológica II	1
Atividade	Qualificação da Pesquisa (entre o 12º e 18º mês de curso)	2
3º semestre de curso	Disciplina Optativa ou Tópico Avançado em Educação Tecnológica	3
	Atividade - Desenvolvimento da Pesquisa em Educação Tecnológica III	1
Atividade (Os créditos devem ser integralizados antes da solicitação da banca de defesa)	<p><b>Produções intelectuais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mínimo de uma produção intelectual bibliográfica em coautoria com o orientador sob a forma de um artigo em periódico da área da Educação, ou de um trabalho completo em anais de eventos da área, ou de um capítulo de livro que tenha afinidade com sua linha de pesquisa, que pode ser comprovada pela cópia do texto publicado ou pela carta de aceite respectiva ao texto [2 créditos/produção].</li> <li>Máximo de duas produções intelectuais técnicas, por meio de uma apresentação em eventos da área na modalidade de comunicação oral ou de uma apresentação em pôster, ou certificado/declaração de organização de evento acadêmico, de organização de livro, de ministração de palestra, de organização de atividades ou eventos de grupo de pesquisa, ou comprovante de publicação de tradução ou da carta de aceite respectiva ao texto [1 crédito/produção].</li> </ul>	4
4º semestre de curso	Atividade - Desenvolvimento da Pesquisa em Educação Tecnológica IV	1
Atividade	Defesa da Dissertação até o 24º mês de curso	4
<b>Total de Créditos</b>		<b>30</b>



A cada semestre letivo, cada mestrando deverá requerer a matrícula, via SIGAA, definindo seu plano de estudo sempre de acordo com seu orientador, que deverá, no SIGAA, aprovar a solicitação de matrícula.

## Prazos para os Mestrandos



## INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS NO MESTRADO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Dimensão teórica - Total: 15 créditos
Disciplinas obrigatórias - 6 créditos
Disciplina da Linha de Pesquisa - 3 créditos
Disciplinas complementares (optativas) - mínimo de 6 créditos
Dimensão prática - Total: 15 créditos
Desenvolvimento da Pesquisa I a IV - 4 créditos
Projeto de Pesquisa - 1 crédito
Qualificação da Pesquisa - 2 créditos
Produções Intelectuais - 4 créditos
Defesa da Dissertação - 4 créditos



A dissertação, no âmbito do Curso de Mestrado em Educação Tecnológica do CEFET-MG, segue o padrão nacional ao ser apresentada em defesa pública, solicitada através de formulário específico. A banca examinadora é composta por no mínimo três professores(as) doutores(as), sendo obrigatória a presença de pelo menos um(a) docente não vinculado ao Programa de Pós-graduação do CEFET-MG. A formatação do documento deve seguir as diretrizes estabelecidas no Apêndice I, além das normas vigentes à época da defesa.

Os membros da banca são especialistas no tema da dissertação, detentores do título de doutor, e selecionados pelo orientador/orientando. A composição da banca e a data da defesa são aprovadas pelo Colegiado do Mestrado, que analisa tanto o conteúdo da dissertação quanto os currículos dos membros externos ao programa. O convite para integrar a banca deve ser feito e confirmado pelo orientador/orientando. Após a confirmação dos membros, o orientador irá solicitar a banca no SIGAA com antecedência mínima de 30 dias.

É importante ressaltar que, até a emissão do diploma de Mestre, a ata da defesa serve como comprovante de conclusão do curso de Mestrado em Educação Tecnológica. Para a obtenção do título de Mestre em Educação Tecnológica, o aluno deve cumprir um período mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses de curso, a partir do início do primeiro semestre letivo como aluno regular. Qualquer excepcionalidade nesse prazo será devidamente justificada e fundamentada, e a critério do Colegiado do Curso, poderá ser concedida uma prorrogação máxima de seis meses.

## COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

O Colegiado do Curso de Mestrado em Educação Tecnológica desempenha relevante papel na regulamentação e supervisão das atividades do curso e da pesquisa associada a ele. Este órgão, composto por membros docentes e discentes, tem a importante participação de um representante dos mestrandos, eleito por seus pares para um mandato de um ano e com direito a voto nas decisões.

Na estrutura hierárquica do CEFET-MG, o Colegiado do Curso está subordinado aos seguintes órgãos: o Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG), responsável por questões relacionadas à pesquisa e pós-graduação na instituição; o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que trata de assuntos relacionados ao ensino, pesquisa e extensão; e o Conselho Diretor (CD), órgão máximo da instituição responsável por decisões estratégicas e administrativas.



# DOUTORADO





## Trajetória Formativa dos Doutorandos

Os doutorandos do programa terão que cursar, nos dois primeiros anos, um conjunto de disciplinas de caráter obrigatório, equivalentes a **24 créditos**, que abordam temáticas da Educação Profissional e Tecnológica. Além disso, deverão integralizar o mínimo de **6 créditos** referentes a disciplinas optativas.

Paralelamente ao processo formativo conduzido por meio desse conjunto de disciplinas, os doutorandos terão que integralizar **30 créditos** referentes a produção intelectual e atividades obrigatórias de pesquisa, como as atividades de Desenvolvimento da Pesquisa de I a IV, apresentação e aprovação do projeto de pesquisa no colegiado, participação e apresentação de seminários de pesquisa doutoral I e II, qualificação da pesquisa, elaboração e defesa da tese.

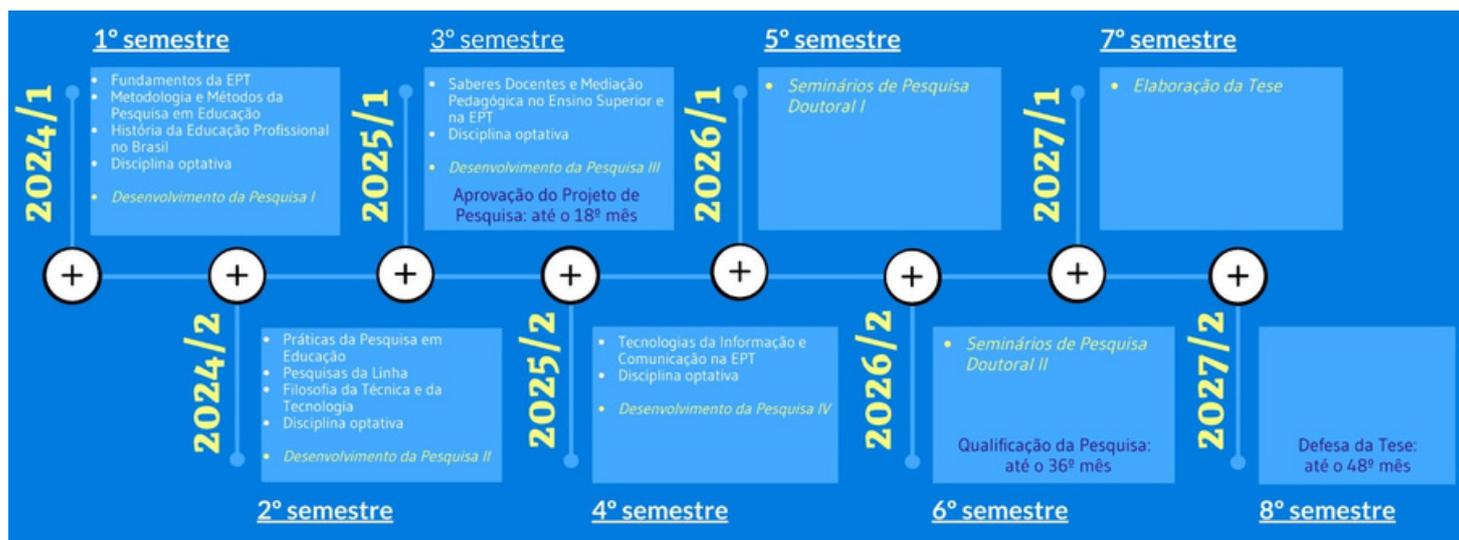
Todas essas atividades serão registradas no histórico escolar via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) do CEFET-MG. Em síntese, ao final do curso os doutorandos integralizarão 30 créditos de disciplinas e 30 créditos de atividades de pesquisa, incluindo produções intelectuais bibliográficas e a defesa da tese.

O Curso de Doutorado em Educação, com a área de concentração na Educação Profissional e Tecnológica, encontra-se estruturado em duas dimensões formativas:

- a primeira, de caráter teórico, é constituída por um conjunto de disciplinas obrigatórias gerais, obrigatórias específicas das linhas de pesquisa e disciplinas optativas;
- a segunda, de caráter prático, é constituída por uma relação de atividades obrigatórias de pesquisa que se iniciam pelo desenvolvimento da pesquisa, passam pela elaboração do projeto, apresentações de seminários de pesquisa doutoral, qualificação da pesquisa e culminam na elaboração e defesa de tese.

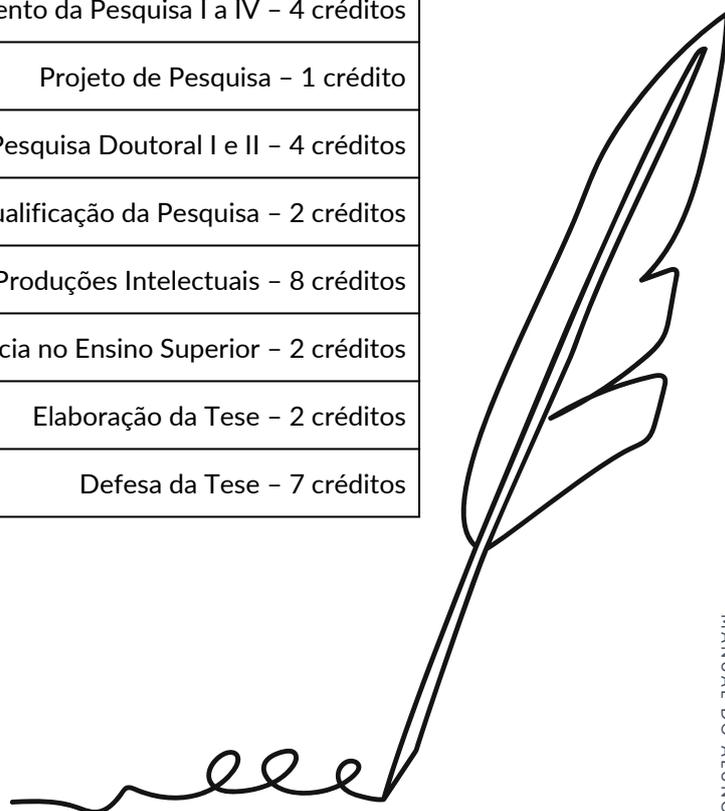
Cada dimensão formativa integraliza **30 créditos** para o histórico do doutorando, totalizando **60 créditos**. O quadro 2 e a figura 2 apresentam as disciplinas e atividades a serem realizadas na trajetória formativa dos alunos.

Tipo de Atividade	Descrição	Total de créditos
<b>Disciplinas obrigatórias gerais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fundamentos da Educação Profissional e Tecnológica – 45h   3 créditos</li> <li>Metodologia e Métodos da Pesquisa em Educação – 45h   3 créditos</li> <li>Práticas de Pesquisa em Educação – 45h   3 créditos</li> <li>História da Educação Profissional no Brasil – 45h   3 créditos</li> <li>Saberes Docentes e Mediação Pedagógica no Ensino Superior e na EPT – 45h   3 créditos</li> <li>Filosofia da Técnica e da Tecnologia – 45h   3 créditos</li> <li>Tecnologias da Informação e da Comunicação na Educação Profissional e Tecnológica – 45h   3 créditos</li> </ul>	<b>21</b>
<b>Desenvolvimento da Pesquisa I a IV</b>	Atividades de orientação da pesquisa até o 24º mês de curso (4 semestres), equivalente a 1 créditos/semestre.	<b>4</b>
<b>Seminários de Pesquisa Doutoral I e II</b>	Seminários sobre o processo de realização da pesquisa dos doutorandos; contextualização da pesquisa em desenvolvimento em relação à produção acadêmica na área; discussão dos problemas teórico-metodológicos identificados durante a elaboração da pesquisa e da tese. Atividade obrigatória do 5º e 6º semestres que confere ao doutorando 2 créditos/semestre.	<b>4</b>
<b>Disciplinas obrigatórias das linhas de pesquisa</b>	Cada aluno regular deve cursar a disciplina obrigatória da sua linha de pesquisa, intitulada “Pesquisas da Linha X: [nome da linha]” – 45h   3 créditos	<b>3</b>
<b>Disciplinas optativas</b>	Cada doutorando deverá cursar, no mínimo, 6 créditos de disciplinas optativas da sua linha de pesquisa, sendo 3 créditos/disciplina.	<b>6</b>
<b>Estágio em Docência no Ensino Superior</b>	Atividade com carga horária mínima de 30h a ser desenvolvida em cursos de graduação sob a supervisão de docente com título de doutor.	<b>2</b>
<b>Projeto de Pesquisa</b>	Atividade obrigatória. Os projetos de pesquisa dos doutorandos devem ser aprovados no Colegiado do PPGET até o final do 18º mês de curso. Essa aprovação confere ao aluno 1 crédito.	<b>1</b>
<b>Qualificação da Pesquisa</b>	Atividade obrigatória que deve ser realizada até o final no 36º mês de curso, conferindo ao aluno 2 créditos no histórico. A banca deverá ser composta pelo orientador, um docente interno e um docente externo ao programa.	<b>2</b>
<b>Produções Intelectuais</b>	Atividade obrigatória: <ul style="list-style-type: none"> <li>Mínimo de 5 créditos referentes a <b>2 produções intelectuais bibliográficas</b> em coautoria com o orientador sob a forma de artigos em periódicos da área da Educação ou áreas afins; complementados com no máximo um trabalho completo em anais de eventos da área ou de um capítulo de livro que tenha afinidade com sua linha de pesquisa; tais produções podem ser comprovadas pela cópia do texto publicado ou pela carta de aceite respectiva ao texto;</li> <li>Parte dos créditos poderão ser complementados com <b>produções intelectuais técnicas</b>, com o máximo de 3 créditos: apresentação em eventos da área na modalidade de comunicação oral ou de uma apresentação em pôster ou da publicação de um resumo simples; ou certificado/declaração de organização de evento acadêmico, de organização de livro, de ministração de palestra, de organização de atividades ou eventos de grupo de pesquisa, ou comprovante de publicação de tradução ou da carta de aceite respectiva ao texto.</li> </ul>	<b>8</b>
<b>Elaboração da Tese</b>	Atividade de redação da tese após a qualificação da pesquisa. Os doutorandos que não tiverem finalizado a tese até o 36º mês de curso deverão se matricular nessa atividade, que se encerra no ato da defesa.	<b>2</b>
<b>Defesa da Tese</b>	Atividade obrigatória. A banca deverá ser constituída por 5 membros, no mínimo, sendo 2 docentes internos e 1 docente externo ao PPGET e 1 docente externo ao CEFET-MG.	<b>7</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>60</b>

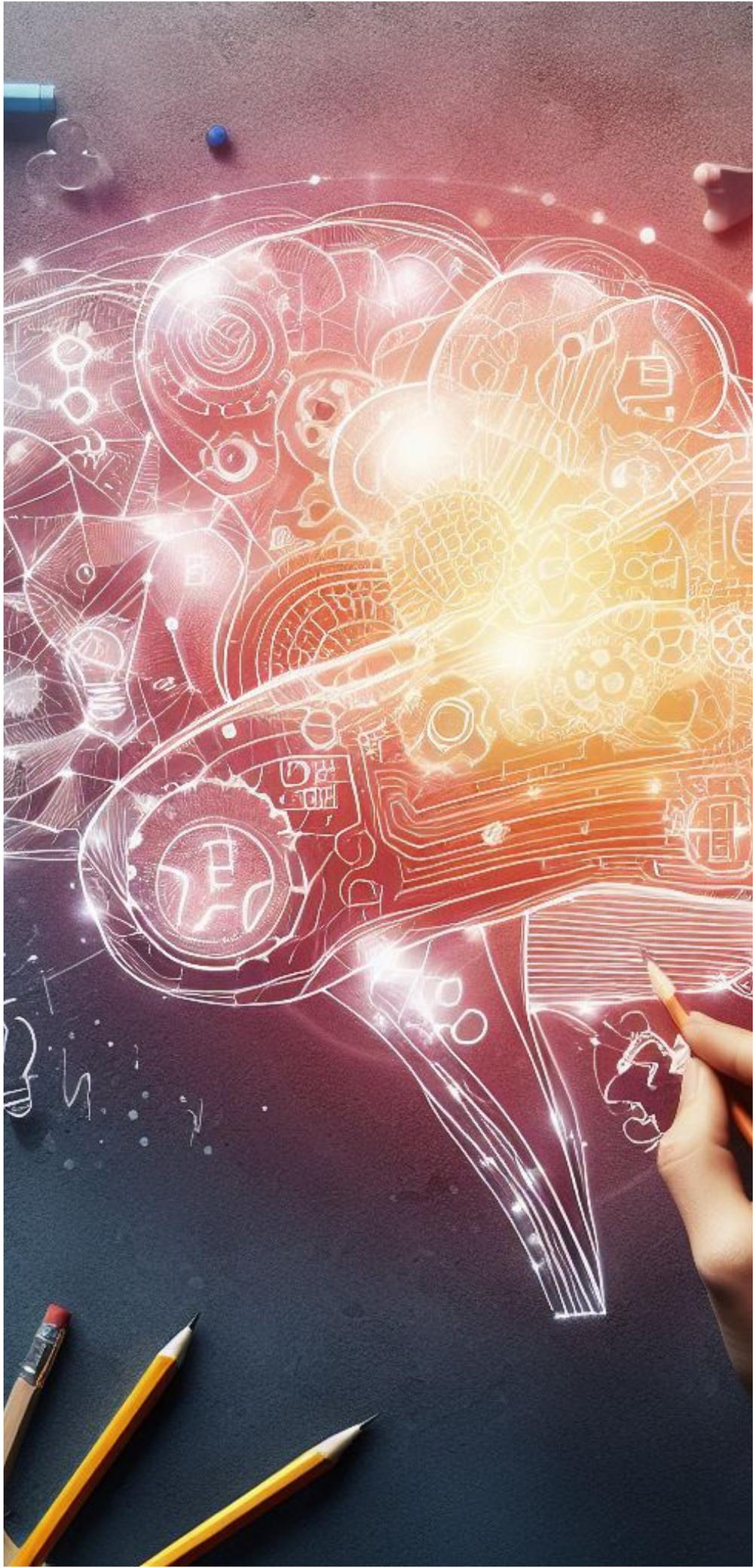


## INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS NO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

Dimensão teórica – Total: 30 créditos
Disciplinas obrigatórias – 24 créditos
Disciplinas complementares (optativas) – 6 créditos
Dimensão prática – Total: 30 créditos
Desenvolvimento da Pesquisa I a IV – 4 créditos
Projeto de Pesquisa – 1 crédito
Seminários de Pesquisa Doutoral I e II – 4 créditos
Qualificação da Pesquisa – 2 créditos
Produções Intelectuais – 8 créditos
Estágio em Docência no Ensino Superior – 2 créditos
Elaboração da Tese – 2 créditos
Defesa da Tese – 7 créditos



# PROJETO DE PESQUISA



# ORIENTAÇÕES

Estas diretrizes estão alinhadas com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## 1. Composição e estrutura

### 1.1. Elementos pré-textuais

Os projetos de pesquisa serão compostos por quatro folhas dedicadas aos elementos pré-textuais:

1. Capa;
2. Folha de rosto, contendo nota descritiva, indicação da linha de pesquisa, nome do orientador, instituição (CEFET-MG), CAPES e crédito à agência de fomento da bolsa (para bolsistas);
3. Resumo do projeto, com até 2.500 caracteres (incluindo espaços), abrangendo tema e questão de pesquisa, relação com a linha de pesquisa e área de concentração do PPGET, objetivos, referencial teórico e metodologia;
4. Sumário do projeto.

### 1.2. Elementos textuais

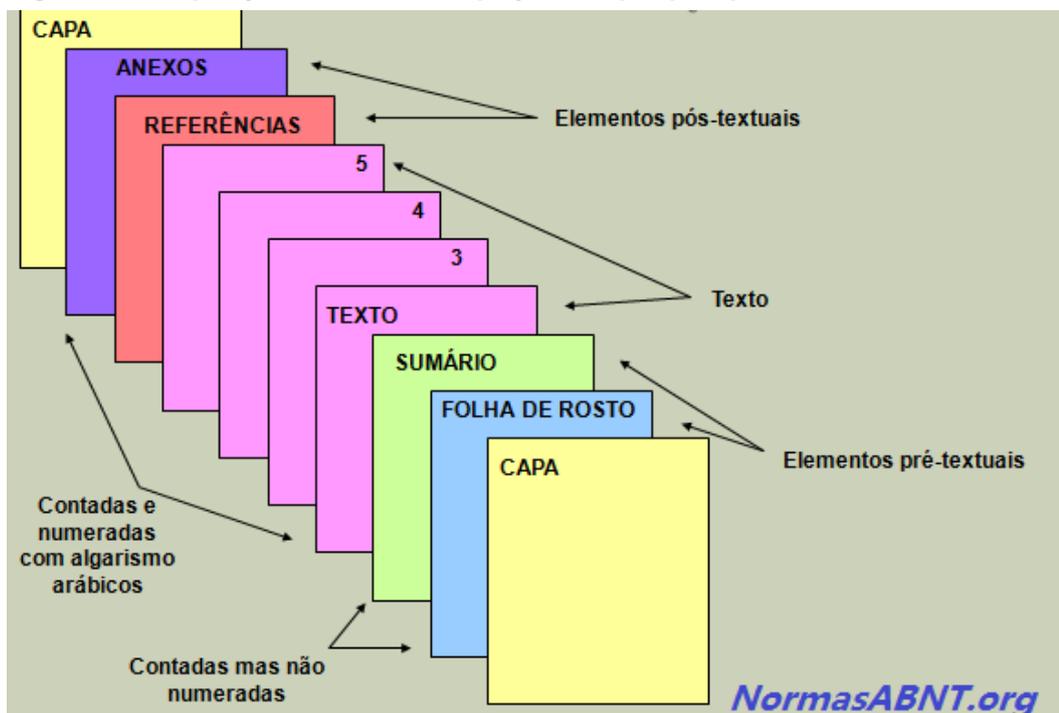
A partir da 5ª folha, com impressão frente e verso, o projeto deverá conter:

- apresentação do problema, a construção da problemática, a questão de pesquisa e o objeto de investigação, articulados com a área de concentração - Educação Profissional/Tecnológica, e com a linha de pesquisa na qual o projeto se insere;
- justificativa;
- objetivos da pesquisa;
- exposição dos referenciais teóricos;
- procedimentos metodológicos;
- aspectos éticos da pesquisa (no caso de trabalhos com seres humanos);
- cronograma; e
- referências conforme ABNT/NBR 6023/2023 . Disponível em: <https://www.normasabnt.org/normas-abnt-2023/>. Acesso em 27 mar. 2024.
- Total máximo de caracteres: 20.000

### 1.3. Elementos pós-textuais

Os termos de consentimento e/ou assentimento livre e esclarecido, e outros documentos que se fizerem necessários, poderão ser apresentados no projeto como **apêndices** e deverão ser encaminhados ao *Comitê de Ética em Pesquisa*, via *Plataforma Brasil*.

Figura 1 – Composição e estrutura dos projetos de pesquisa para o PPGET/CEFET-MG



Fonte: Brasil/ABNT, 2023.

## 2. Formatação

A formatação baseia-se na ABNT/NBR 15287:2011.

### 2.1. Layout de página

- Tamanho da folha: A4
- Orientação: retrato
- Margens Superior: 3,0 cm. Esquerda: 3,0 cm . Inferior: 2,0 cm. Direita: 2,0 cm.
- Alinhamento: justificado
- Espaçamento entre linhas: todo texto deve ser digitado com espaçamento 1,5 entre as linhas. Excetua-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, tipo de projeto de pesquisa e nome da entidade, que devem ser digitados em espaço simples.

As citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas, notas, fontes e títulos das ilustrações e tabelas devem ser em tamanho menor (tamanho 10) e uniforme.

As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco.

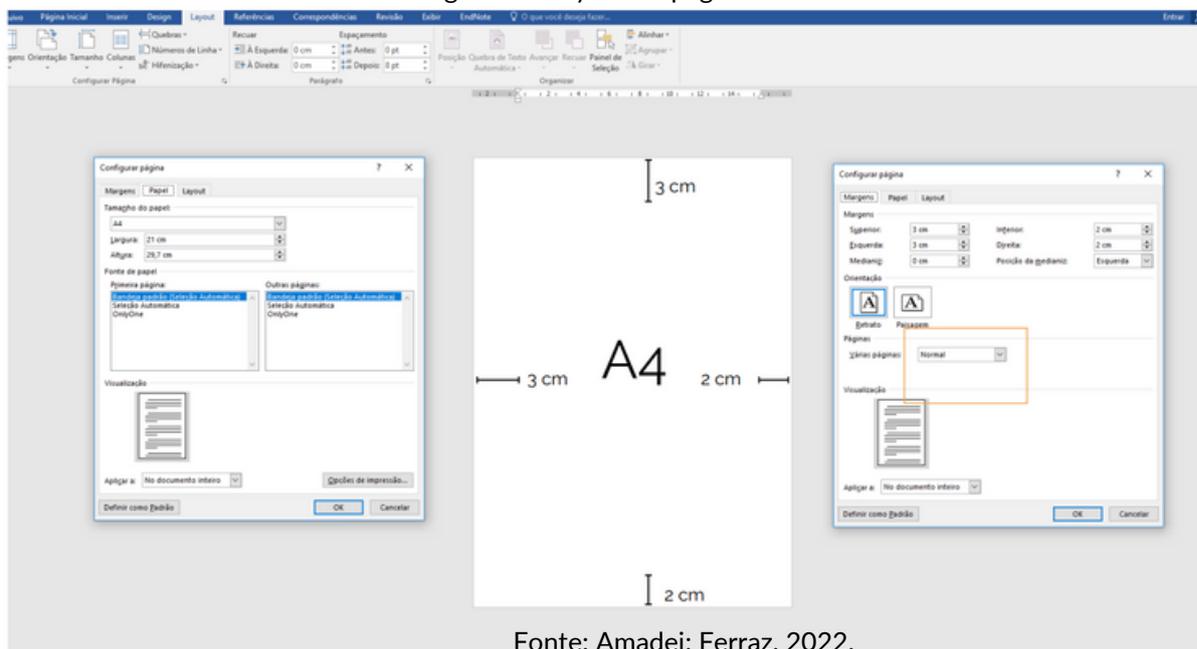
- Espaçamento entre os parágrafos: 6 pontos (antes)
- Recuo: nenhum para a esquerda e nenhum para a direita

### 2.2. Paginação

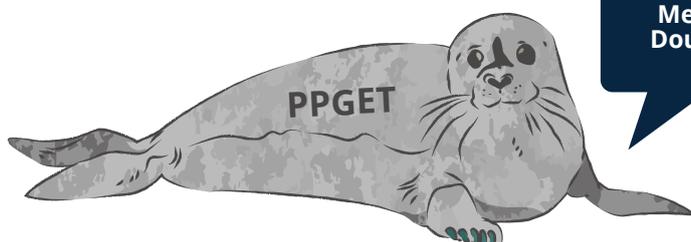
As páginas pré-textuais, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente mas não numeradas.

A numeração deve figurar a partir da primeira folha da parte textual (introdução), em algarismos arábicos. A numeração das páginas deve ser colocada no canto superior direito. Havendo apêndice e anexo as suas páginas devem ser numeradas de maneira contínua e sua paginação deve dar seguimento à do texto principal.

Figura 1 – Layout de página



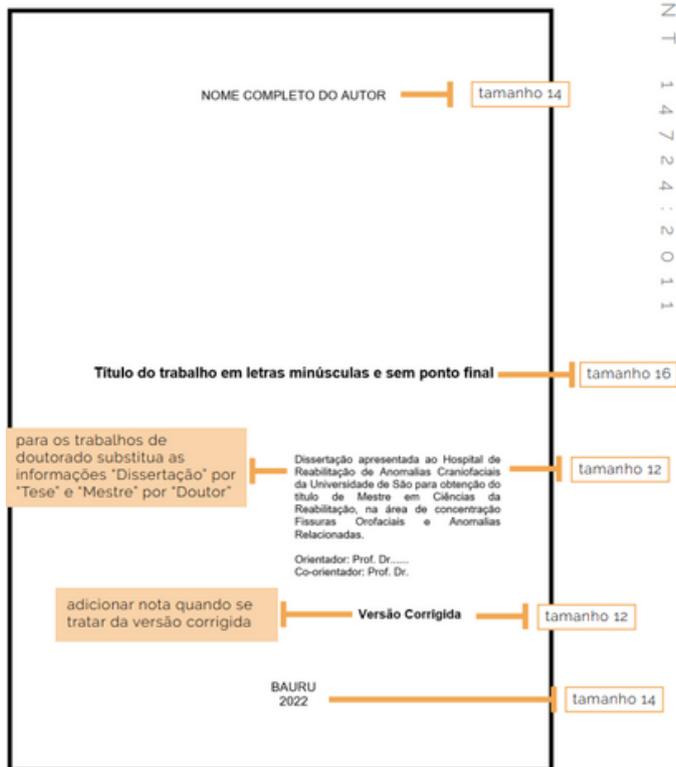
Fonte: Amadei; Ferraz, 2022.



Foca no Mestrado Doutorado

# FOLHA DE ROSTO

Figura 1 – Formatação da folha de rosto



Fonte: Amadei; Ferraz, 2022.



## SIGLAS

A sigla, quando mencionada pela primeira vez no texto, deve ser precedida do nome completo e depois indicada entre parênteses. Exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

## APÊNDICE(S)

Constituem-se em texto ou documento elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação. Os apêndices devem ser identificados por letras maiúsculas consecutivas, seguidas de travessão e respectivo título. A paginação deve ser contínua, dando seguimento ao texto principal.



Padronizado para todo o projeto



Os tamanhos das fontes são:

- Tamanho 16 - título do trabalho na capa e na folha de rosto
- Tamanho 14 - capa e folha de rosto
- Tamanho 12 - folha de rosto (nota da natureza do trabalho), parte pré-textual, textual e pós-textual, referências, apêndices e anexos
- Tamanho 10 - citações textuais (entre aspas) de mais de três linhas, notas de rodapé legendas (ilustrações, figuras, tabelas etc), texto da fonte das ilustrações e tabelas.

## ANEXO(S)

Texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração. Os anexos devem ser identificados por letras maiúsculas consecutivas, seguidas de travessão e respectivo título. A paginação deve ser contínua, dando seguimento ao texto principal. Eventualmente o aluno poderá adicionar o documento de aprovação de sua pesquisa pelo comitê de ética como anexo.

### 2.3. Indicativos de seção

O indicativo numérico, em algarismo arábico, de uma seção precede seu título, alinhado à esquerda, separado por um espaço de caractere. Os títulos das seções primárias devem ser separados do texto que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5. Da mesma forma, os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5. Títulos que ocupem mais de uma linha devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da primeira palavra do título.

### 2.5. Ilustrações

Qualquer que seja o tipo de ilustração, sua identificação aparece na parte superior, precedida da palavra designativa (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organograma, planta, quadro, retrato, figura, imagem e outros), seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, travessão e do respectivo título.

Após a ilustração, na parte inferior, indicar a fonte consultada (elemento obrigatório, mesmo que seja produção do próprio autor), legenda, notas e outras informações necessárias à sua compreensão (se houver).

A ilustração deve ser citada no texto e inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere.

### 2.6. Tabelas

Tabela é a forma não discursiva de apresentar informações, das quais o dado numérico se destaca como informação central. A construção de tabelas deve levar em consideração os critérios abaixo, estabelecidos pelo IBGE (1993):

- toda tabela deve ter significado próprio, dispensando consultas ao texto e estar o mais próximo possível do trecho a que se refere;
- o título deve ser precedido pela palavra Tabela (apenas com a inicial T maiúscula), seu número de ordem em algarismos arábicos e um hífen;
- as tabelas podem ser numeradas consecutivamente por capítulo ou no documento como um todo;

- a tabela deve ser colocada preferencialmente em posição vertical, facilitando a leitura dos dados. Caso não haja espaço suficiente, deve ser colocada em posição horizontal com o título voltado para a margem esquerda da folha;
- quando houver necessidade, a tabela pode ser continuada na folha seguinte. Nesse caso, o final da primeira folha não será delimitado por traço horizontal na parte inferior e o cabeçalho será repetido na folha seguinte. Cada folha deverá ter uma das seguintes indicações: continua para a primeira, continuação para as demais e conclusão para a última;
- as colunas não devem ser delimitadas por traços verticais e os traços horizontais superior e inferior ao cabeçalho devem ser mais fortes;
- as fontes consultadas para a construção da tabela e outras notas devem ser colocadas após o traço inferior. Para informações detalhadas sobre como elaborar as tabelas acesse as *Normas de Apresentação Tabular* - IBGE (1993).

## APRESENTAÇÃO DAS TABELAS

tamanho 10 Tabela 1 - Distribuição do número e percentagem de nascidos vivos segundo o grau de instrução da mãe

Grau de Instrução	Número	%
Nenhum	51	2,2
Primeiro grau incompleto	1.586	68,6
Primeiro grau completo	288	12,5
Segundo grau	253	11,0
Superior	132	5,7
Ignorado	5	0,3
<b>TOTAL</b>	<b>2.315</b>	<b>100,0</b>

tamanho 12 com mesma fonte do texto

tamanho 10 Fonte: MAIA (1997) (quando o trabalho consta na lista de referências)

tamanho 10 Fonte: MAIA, M. A. C. Caracterização dos nascidos vivos hospitalares no primeiro ano de implantação do Subsistema de Informação sobre Nascidos Vivos, em município de Minas Gerais, Brasil, 1996. *Rev Saude Publica*, São Paulo, v. 31, n. 6, p. 583, dez. 1997. (quando o trabalho não consta na lista de referências)

Fonte: Amadei; Ferraz, 2022.

Apêndices 59

APÊNDICE A - Tabela de apresentação dos indivíduos do estudo com relação ao sexo e ao grau de deficiência auditiva

GRUPO	SEXO	
	FEMININO %	MASCULINO %
MODERADA	(2) 16,0	(10) 84,0
SEVERA	(7) 58,0	(5) 42,0
PROFUNDA	(3) 33,0	(6) 67,0
<b>TOTAL</b>	<b>(12) 36,0</b>	<b>(21) 64,0</b>

Fonte: Amadei; Ferraz, 2022.

Toda tabela que ultrapassar uma página deverá ter sua identificação e seu cabeçalho repetidos na(s) página(s) seguinte(s), com as indicações de “continua”, “continuação” e “conclusão”.

Tabela 1 - Título da tabela	
DOENÇA	PREVALÊNCIA
	(Continua)

Tabela 1 - Título da tabela	
DOENÇA	PREVALÊNCIA
	(Conclusão)

Fonte: Amadei; Ferraz, 2022.

## REFERÊNCIAS

Referência é o “conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual” (ABNT, 2018). Para as dissertações e teses defendidas no PPGET as referências serão no formato ABNT NBR 6023:2018.

**Lembre-se!** Somente colocamos como referência as publicações que foram citadas ao longo do texto. Tudo o que está citado deve ser referenciado e tudo o que está referenciado deve ser citado.

As referências devem ser apresentadas com a seguinte formatação:

- alinhamento de texto à esquerda
- espaçamento simples entre linhas
- fonte tamanho 12 (Times New Roman ou Arial - seguindo a mesma fonte usada na redação do texto)
- ordenadas alfabeticamente;
- espaço de uma linha em branco entre cada referência



PARA SABER MAIS

Guia para elaboração de citações em documentos  
**ABNT NBR 10520:2023**

<https://usp.br/sddarquivos/arquivos/abnt6023.pdf>

Guia para elaboração de referências  
**ABNT NBR 6023:2018**

<https://usp.br/sddarquivos/arquivos/abnt6023.pdf>

Guia para elaboração de TRABALHOS ACADÊMICOS  
(dissertações/teses)

**ABNT NBR 14724:2011**



AMADEI, J. R. P.; FERRAZ, V. C. T. **Guia para elaboração de trabalhos acadêmicos (dissertações/teses - formato convencional)**: ABNT NBR 14724:2011. Bauru, abr, 2022. 54 p.

BRASIL. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR 6023 (2018)** – normas para referências. Disponível em: <https://www.normasabnt.org/abnt-nbr-6023/>. Acesso em: 27 mar. 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Unesp, 2000.

MARIANO, Diego. Novo Estrato Qualis: Fator de impacto e estratos CAPES Qualis dos anos de 2019-2021. UFMG: Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://diegomariano.com/qualis-2019/>. Acesso em: 27 mar. 2024.



## REGULAMENTO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEFET-MG | MESTRADO E DOUTORADO (Aprovado pela Resolução PPGET-21/2022, de 21 de novembro de 2022)

### TÍTULO I DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - Este Regulamento disciplina, no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Tecnológica (PPGET).

**Art. 2º** - O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Tecnológica compreende os cursos de:

- I - Mestrado em Educação Tecnológica;
- II - Doutorado em Educação.

§ 1º - O Curso de Mestrado em Educação Tecnológica, ao ser integralizado, possibilita ao aluno regular a obtenção do título de Mestre em Educação Tecnológica.

§ 2º - O Curso de Doutorado em Educação, ao ser integralizado, possibilita ao aluno regular a obtenção do título de Doutor em Educação.

**Art. 3º** - O PPGET tem como finalidade geral promover a ampliação e aprofundamento das pesquisas no campo da Educação Profissional e Tecnológica, estimular o seu desenvolvimento e formar profissionais aptos para o exercício da docência no ensino superior e para a atuação no mundo do trabalho e acadêmico. Com base nessa finalidade, os cursos de Mestrado e de Doutorado têm como objetivos formar pesquisadores e profissionais capacitados para:

I. desenvolver atividades de pesquisa, visando o aprimoramento do trabalho docente, de outros profissionais da Educação e do pesquisador na área da Educação Profissional e Tecnológica;

II. elaborar e investigar práticas educativas adequadas às metodologias do ensino superior e da Educação Profissional e Tecnológica, e comprometidas com a diversificação dos ambientes de aprendizagem em seus diferentes níveis e modalidades;

III. analisar as políticas públicas de Ciência e Tecnologia e de Educação, particularmente da Educação Profissional e Tecnológica, e suas implicações nas instituições de ensino e no setor produtivo;

IV. realizar estudos e pesquisas sobre Educação na sua relação com a Ciência, a Tecnologia, a Cultura e o Trabalho, avaliando projetos de formação, qualificação e requalificação do trabalhador, na empresa, na escola e nas instituições da sociedade civil;

V. realizar pesquisas sobre processos formativos e práticas educativas em Ciência e Tecnologia, e estudos aprofundados sobre a formação, qualificação e requalificação do trabalhador, que, entre outros resultados, subsidiem a elaboração e desenvolvimento de projetos nessa modalidade de Educação Profissional e Tecnológica;

VI. realizar estudos e pesquisas históricas sobre Educação Profissional, Ciência e Tecnologia;

VII. analisar tecnologias da informação e da comunicação na área da Educação Profissional e Tecnológica.

## TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO PPGET

### CAPÍTULO I – DO CORPO DOCENTE

**Art. 4º** – O corpo docente do PPGET é constituído por pesquisadores com titulação de Doutor ou grau equivalente.

§ 1º – Para atuar como docente no PPGET, os pesquisadores deverão ser credenciados, nos termos e prazos estabelecidos em resolução exarada pelo Colegiado do Programa.

§ 2º – A solicitação de credenciamento inicial de um pesquisador como docente do PPGET deverá ser encaminhada ao Colegiado PPGET, para apreciação e aprovação de comissão por ele instituída.

### CAPÍTULO II – DO COLEGIADO

**Art. 5º** - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica será exercida por um Colegiado constituído por:

I. 1 (um) Coordenador do Programa, como Presidente;

II. 3 (três) representantes docentes, credenciados como permanentes no PPGET, eleitos entre os docentes credenciados;

III. 1 (um) representante discente do curso de Mestrado, eleito entre os alunos regulares do curso, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

IV. 1 (um) representante discente do curso de Doutorado, eleito entre os alunos regulares do curso, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º - Cada membro do Colegiado terá um suplente.

§ 2º - O Coordenador deverá ser credenciado como docente permanente nos dois cursos ofertados pelo Programa.

**Art. 6º** - O Coordenador e o Subcoordenador do PPGET serão eleitos dentre os docentes permanentes do programa, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 1º - A eleição será feita pelo conjunto dos docentes do PPGET e pelos representantes dos alunos, por maioria simples dos votantes.

§ 2º - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em seus impedimentos e o auxiliará no exercício de suas funções e será membro suplente do Colegiado.

**Art. 7º** - A Coordenação do PPGET disporá de uma Secretaria própria.

**Parágrafo Único** - A Secretaria da Coordenação do Programa é responsável pela centralização do expediente administrativo que se fizer necessário para a execução e o acompanhamento das atividades do Programa.

**Art. 8º** - Compete ao Colegiado:

I. deliberar sobre o currículo dos cursos de Mestrado e Doutorado e suas alterações, com definição dos créditos das disciplinas que o compõem;

II. fixar normas para elaboração dos Planos de Curso das disciplinas;

III. avaliar e aprovar os Planos de Curso propostos pelos professores;

IV. recomendar modificações nos Planos de Curso das disciplinas, para fins de compatibilização;

V. credenciar e descredenciar professores do corpo docente do PPGET e renovar o credenciamento;

VI. aprovar os professores orientadores dos alunos;

VII. aprovar os professores coorientadores dos alunos, quando necessário, e devidamente indicados pelos professores orientadores;

VIII. deliberar sobre a avaliação dos projetos de pesquisa dos alunos;

IX. deliberar sobre o aproveitamento de créditos em disciplinas e sobre estudos especiais, ou outras atividades acadêmicas científicas realizadas pelos alunos, incluindo o número de créditos e o sistema de avaliação correspondente;

X. propor a oferta de vagas por processo seletivo;

XI. estabelecer critérios para alocação de bolsas, recursos de apoio e acompanhamento dos trabalhos dos alunos bolsistas;

XII. aprovar a oferta de disciplinas do PPGET por período letivo;

XIII. deliberar sobre questões referentes à matrícula, rematrícula, trancamento e dispensa de disciplinas, transferência de recursos ou representações;

XIV. estabelecer critérios para o preenchimento de vagas para matrícula de alunos especiais em regime de disciplina isolada;

XV. zelar pela observância deste Regulamento e de outras normas atinentes, baixadas por órgãos competentes;

XVI. propor modificações neste Regulamento, submetendo-as à aprovação do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);

XVII. decidir sobre os casos omissos neste Regulamento, observada a legislação aplicável, nos limites de sua competência decisória.

**Art. 9º** - O Colegiado reunir-se-á:

I - por convocação do Coordenador;

II - pela vontade, expressa por escrito, da maioria absoluta de seus membros efetivos.

**Parágrafo único** - De cada reunião será lavrada ata, da qual se distribuirá cópia a cada membro do Colegiado, antes da reunião seguinte, para aprovação e registro em livro próprio.

**Art. 10** - O Colegiado se reunirá com a maioria absoluta de seus membros e decidirá por maioria simples de votos, cabendo ao Coordenador os votos de quantidade e de qualidade, nos casos de empate.

### **CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR**

**Art. 11** - Compete ao Coordenador:

I. convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II. cumprir as deliberações do Colegiado;

III. encaminhar aos órgãos competentes as propostas e solicitações que dependerem de aprovação dos mesmos;

IV. preparar e enviar o Relatório de Dados das atividades do PPGET, com vistas a sua avaliação e tramitação no Comitê de Avaliação da CAPES;

V. tornar disponível o relatório de avaliação da CAPES para o corpo docente e discente;

VI. divulgar para o corpo docente e discente as resoluções emanadas pelo Colegiado;

VII. delegar competência, no âmbito de suas atribuições;

VIII. representar o PPGET dentro e fora do CEFET-MG;

IX. tomar decisões ad referendum do Colegiado, em situações especiais;

X. encaminhar à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) as demandas e solicitação de pesquisa e de participação em atividades relativas ao Mestrado e Doutorado, que envolvam recursos financeiros provenientes de convênios ou administração de bolsas dos alunos;

XI. assinar os documentos de registro e controle acadêmico e assinar, conjuntamente com o Diretor da DPPG e o Diretor Geral, o diploma dos alunos concluintes;

XII. aprovar as bancas examinadoras para a defesa de dissertação e qualificação e defesa de tese.

### TÍTULO III DA ADMISSÃO AO CURSO

#### CAPÍTULO IV – DO INGRESSO E DO NÚMERO DE VAGAS

**Art. 12** – O ingresso de alunos no PPGET será feito nas categorias de alunos regulares e especiais.

§ 1º - São considerados alunos regulares aqueles que tiverem sua matrícula efetivada, após aprovação em processo seletivo realizado para esse fim.

§ 2º - São considerados alunos especiais aqueles que concorrem e forem aprovados em seleção simplificada de disciplinas eletivas, podendo cursar no máximo duas.

§ 3º - O número de vagas para cada processo seletivo será definido pelo Colegiado, sendo que o número mínimo para alunos regulares para o Mestrado será de 20 (vinte) e do Doutorado será de 12 (doze).

## CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

**Art. 13** - A admissão ao PPGET será feita mediante processo seletivo definido em edital próprio.

**Parágrafo único** – O processo seletivo será coordenado por uma Comissão designada pelo Colegiado.

**Art. 14** - Para ser aluno, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

I. ter sido selecionado nos termos deste Regulamento e do Edital;

II. efetuar sua matrícula no semestre letivo.

**Parágrafo único** - Será considerado desistente o aluno que deixar de renovar sua matrícula.

**Art. 15** - O aluno, com a anuência de seu orientador, poderá solicitar ao Colegiado o trancamento de matrícula em uma ou mais disciplinas, dentro do primeiro terço do período letivo.

**Parágrafo único** - Será concedido trancamento de matrícula apenas 1 (uma) vez na mesma disciplina.

### TÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO

#### CAPÍTULO VI – DO CURRÍCULO

**Art. 16** - Os currículos dos cursos de Mestrado e Doutorado são constituídos de disciplinas teóricas e atividades obrigatórias de pesquisa, incluídas a defesa de dissertação e qualificação e defesa de tese.

§1º - A cada disciplina atribuir-se-á um número de créditos equivalentes à sua carga horária, computando-se um (1) crédito a cada 15 (quinze) horas de aulas de 50 minutos;

§ 2º - O número de créditos das atividades é o estabelecido pelo Projeto do Curso.

**Art. 17** - O Colegiado poderá aprovar o aproveitamento de até 6 (seis) créditos obtidos em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovados pela CAPES, para efeito de integralização de créditos correspondentes às disciplinas optativas.

**Art. 18-** O prazo de validade dos créditos aproveitados é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de obtenção dos créditos, computados na ocasião da primeira matrícula no Mestrado ou Doutorado.

**Art. 19** - O aproveitamento do aluno em cada uma das disciplinas, respeitada a frequência mínima de 75%, é expresso em conceitos, numa escala de A até E, observado o seguinte quadro de equivalência:

<b>A</b>	Excelente	90 a 100
<b>B</b>	Ótimo	80 a 89
<b>C</b>	Bom	70 a 79
<b>D</b>	Regular	60 a 69
<b>E</b>	Insuficiente	00 a 59

I. Serão aprovados os alunos que obtiverem os conceitos A, B, C ou D.

II. As atividades curriculares serão avaliadas através de conceitos Suficiente (S) ou Insuficiente (E).

**Art. 20** - Será eliminado do curso o aluno que obtiver 02 (dois) conceitos E.

**Art. 21** - A critério do professor, o aproveitamento do aluno de frequência satisfatória que, por motivo excepcional tiver deixado de cumprir parte dos trabalhos escolares, será registrado como incompleto (I) para efeito de aprovação, até a apresentação dos mesmos, em prazo nunca superior a um semestre letivo.

**Parágrafo único** - A indicação de incompleto (I) perderá o efeito e será substituída pelo conceito E se o trabalho não for apresentado dentro do prazo.

## CAPÍTULO VII – DA ORIENTAÇÃO

**Art. 22** - Para cada aluno haverá um orientador pertencente ao Quadro de Docentes Permanentes no PPGET, aprovado pelo Colegiado.

**Art. 23** - A critério do orientador, poderá ser indicado um coorientador, cujo nome será submetido à aprovação do Colegiado.

**Art. 24** - Compete ao Orientador:

I. orientar o aluno na organização de um Plano de Estudos;

II. acompanhar o desempenho escolar do aluno, dirigindo-o em seus estudos e pesquisas;

III. realizar com o aluno sessões periódicas de orientação e acompanhamento;

IV. aprovar as disciplinas e atividades do aluno a cada período letivo.

V. presidir a comissão examinadora incumbida de arguir o aluno na qualificação e apresentação e defesa de dissertação e de tese;

VI. realizar, no caso do Doutorado, o agendamento da qualificação da pesquisa, com indicação da banca examinadora, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para análise e aprovação pela Coordenação do PPGET.

VII. realizar o agendamento da defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, com indicação da banca examinadora, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para análise e aprovação pela Coordenação do PPGET.

## CAPÍTULO VIII – DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO E TESE E QUALIFICAÇÃO

**Art. 25** - Para a defesa de dissertação e tese, o aluno deverá:

- I. ter o Projeto de Pesquisa aprovado;
- II. ter integralizado o total de 26 (vinte e seis) créditos curriculares regulamentares para o Mestrado e 52 (cinquenta e dois) créditos para o Doutorado, sendo 30 (trinta) créditos referentes a disciplinas e 22 (vinte e dois) referentes a atividades obrigatórias de pesquisa;
- III. ter sido aprovado no exame de qualificação, no caso do curso de Doutorado.

**Art. 26** - O Projeto de pesquisa deverá ser aprovado por 2 (dois) pareceristas, sendo no mínimo 1 pertencente ao quadro de professores do PPGET, até, no máximo, o 12º (décimo segundo) mês de ingresso no Curso para o Mestrado e, no 18º (décimo oitavo), para o Doutorado.

**Art. 27** - A Banca Examinadora da defesa de Dissertação será constituída pelo orientador, que a presidirá, e, pelo menos, por mais 2 (dois) membros portadores do título de Doutor, sendo, no mínimo, 1 (um) externo ao corpo docente do PPGET.

**Art. 28** - A Banca Examinadora da defesa de Tese será constituída pelo orientador, que a presidirá e, pelo menos, por mais 4 (quatro) membros portadores do título de Doutor, sendo, no mínimo, 2 (dois) externos ao corpo docente do PPGET.

**Art. 29** - A Banca Examinadora terá suplentes, ambos portadores do título de doutor, sendo 1 (um) deles não pertencente ao corpo de professores do Curso de Doutorado do CEFET-MG para o Mestrado e, 2 (dois) para o Doutorado.

**Art. 30** - O exame de qualificação de dissertação e tese objetiva avaliar o desenvolvimento do aluno, tendo em vista a exequibilidade do projeto em face do prazo máximo para a conclusão do Doutorado, devendo o candidato comprovar, por meio de defesa perante Banca Examinadora especialmente designada, a consistência teórico-metodológica do trabalho, além de sua efetiva contribuição para o campo de conhecimento selecionado.

§ 1º - A Banca Examinadora de qualificação do doutorando será constituída pelo orientador, que a presidirá e, pelo menos, por mais 2 (dois) membros portadores do título de Doutor, sendo pelo menos 1 (um) externo ao corpo docente do PPGET.

§ 2º - A Banca Examinadora de qualificação deverá ter ao menos 1 suplente, portador do título de Doutor, sendo externo ao corpo docente do PPGET.

§ 3º - O exame de qualificação da pesquisa doutoral deverá ser realizado até o 36º (trigésimo sexto) mês de ingresso no Curso e após a integralização dos 30 créditos das disciplinas obrigatórias e optativas.

**Art. 31** - Para a defesa de dissertação ou tese, o aluno e seu orientador deverão encaminhar à Secretaria do PPGET o arquivo digital não editável (pdf) do texto paralelamente ao agendamento da banca via SIGAA.

**Art. 32** - A defesa de dissertação ou tese será pública e far-se-á perante a Banca Examinadora, indicada pelo orientador e aprovada pela Coordenação do PPGET.

## CAPÍTULO IX – DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

**Art. 33** - Ao longo da trajetória formativa, os mestrandos e doutorandos devem gerar produção intelectual a ser contabilizada na forma de créditos no histórico escolar.

**Art. 34** – Para efeito deste regulamento, são considerados dois tipos de produção intelectual: bibliográficas e técnicas.

§ 1º - Configura-se como produção intelectual bibliográfica artigos publicados em periódicos, trabalhos completos publicados em anais de eventos, capítulos de livros, resumos expandidos, resumos simples e verbetes.

§ 2º - Configura-se como produção intelectual técnica as traduções, as apresentações em eventos da área na modalidade de comunicação oral ou sob a forma de pôsteres, organização de evento acadêmico, organização de livro, ministração de palestra e organização de atividades ou eventos de grupo de pesquisa.

**Art. 35** – A integralização de créditos referentes a produção intelectual deverá seguir os seguintes valores para artigos em periódicos:

I. Artigos publicados em periódicos A1 ou A2: 4 créditos/artigo;

II. Artigos publicados em periódicos A3 ou A4: 3 créditos/artigo

III Artigos publicados em periódicos B (B1 a B4): 2 créditos/artigo

IV. Artigos em periódicos C ou não classificados no sistema Qualis: 1 crédito/artigo

**Parágrafo único:** A análise do Colegiado deverá considerar a classificação vigente no ano da publicação do artigo para a aprovação do crédito solicitado pelo discente.

**Art. 36** – A integralização de créditos referentes a outras produções intelectuais bibliográficas deverá seguir os seguintes valores:

I. Trabalho completo publicado em anais de eventos: 2 créditos/trabalho;

II. Capítulos de livro: 2 créditos/capítulo;

III. Resumos, expandidos ou simples, publicados em anais de eventos: 1 crédito/resumo

IV. Verbetes: 1 crédito/verbeta

**Art. 37** – A integralização de créditos referentes a produções intelectuais técnicas deverá contar com apenas 1 crédito/produção.

**Art. 38** – Os mestrandos, para integralizarem os 4 créditos referentes às produções intelectuais, deverão apresentar:

I. Mínimo de uma produção intelectual bibliográfica em coautoria com o orientador sob a forma de um artigo em periódico da área da Educação, ou de um trabalho completo em anais de eventos da área, ou de um capítulo de livro que tenha afinidade com sua linha de pesquisa, que pode ser comprovada pela cópia do texto publicado ou pela carta de aceite respectiva ao texto.

II. Máximo de duas produções intelectuais técnicas, por meio de uma apresentação em eventos da área na modalidade de comunicação oral ou de uma apresentação em pôster, ou certificado/declaração de organização de evento acadêmico, de organização de livro, de ministração de palestra, de organização de atividades ou eventos de grupo de pesquisa, ou comprovante de publicação de tradução ou da carta de aceite respectiva ao texto.

**Parágrafo único:** respeitando-se o mínimo da produção exigida no inciso I, o restante dos créditos pode ser complementado com os outros tipos de produção intelectual bibliográfica indicados no parágrafo 1º do artigo 34.

**Art. 39** – Os doutorandos, para integralizarem os 8 créditos referentes às produções intelectuais, deverão apresentar:

I. Mínimo de 5 créditos referentes a 2 produções intelectuais bibliográficas em coautoria com o orientador sob a forma de artigos em periódicos da área da Educação ou áreas afins; complementados com no máximo um trabalho completo em anais de eventos da área ou de um capítulo de livro que tenha afinidade com sua linha de pesquisa; tais produções podem ser comprovadas pela cópia do texto publicado ou pela carta de aceite respectiva ao texto.

II. Parte dos créditos poderão ser complementados com produções intelectuais técnicas, com o máximo de 3 créditos: apresentação em eventos da área na modalidade de comunicação oral ou de uma apresentação em pôster ou da publicação de um resumo simples; ou certificado/declaração de organização de evento acadêmico, de organização de livro, de ministração de palestra, de organização de atividades ou eventos de grupo de pesquisa, ou comprovante de publicação de tradução ou da carta de aceite respectiva ao texto.

## **CAPÍTULO X – DOS GRAUS ACADÊMICOS**

**Art. 40** – Para obter o grau de Mestre em Educação Tecnológica, o aluno deverá satisfazer as seguintes exigências:

I - integralizar um total de 30 (trinta) créditos em disciplinas e atividades, distribuídos da seguinte maneira: 9 (nove) créditos em disciplinas obrigatórias, que incluem a abordagem dos fundamentos teóricos, teórico-práticos, da metodologia e dos métodos próprios da área de concentração do PPGET e a disciplina obrigatória da linha de pesquisa; 4 (quatro) créditos em atividades de desenvolvimento da pesquisa para estruturação do projeto, realização da pesquisa e escrita da dissertação; 4 (quatro) créditos em produções intelectuais bibliográficas e técnicas; 3 (três) créditos na aprovação do projeto e na qualificação da pesquisa; mínimo de 6 (seis) créditos em disciplinas optativas ou de Tópicos Avançados em Educação Tecnológica, com oferta em cada uma das linhas de pesquisa do programa; e 4 (quatro) créditos referentes à defesa da dissertação.

II - ser aprovado na defesa da dissertação;

III - apresentar à Secretaria do Curso 2 (duas) cópias impressas e 1 (uma) digital da dissertação em sua versão final via SIGAA.

IV - cumprir o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da matrícula inicial, ficando, a critério do Colegiado, em qualquer excepcionalidade devidamente justificada, prorrogado por, no máximo, 6 (seis) meses;

V - ter o diploma conferido pelas autoridades competentes.

**Art. 41** – Para obter o grau de Doutor em Educação, o aluno deverá satisfazer as seguintes exigências:

I. integralizar um total de 60 (sessenta) créditos em disciplinas e atividades obrigatórias de pesquisa, distribuídos da seguinte maneira: 24 (vinte e quatro) créditos referentes a disciplinas obrigatórias; mínimo de 6 (seis) créditos referentes a disciplinas optativas; 4 (quatro) créditos referentes às atividades de Desenvolvimento da Pesquisa I a IV; 1 (um) crédito referente à aprovação do projeto de pesquisa no Colegiado; 4 (quatro) créditos referentes às participações nos Seminários de Pesquisa Doutoral I e II; 2 (dois) créditos referentes à qualificação da pesquisa; 2 (dois) créditos para estágio em docência no Ensino Superior; 8 (oito) créditos referentes a publicações de produções intelectuais bibliográficas e/ou técnicas; 2 (dois) créditos para a atividade de elaboração de Tese; e 7 (sete) créditos referentes à defesa da Tese.

II. ser aprovado na qualificação da pesquisa;

III. ser aprovado na defesa da Tese;

IV. apresentar à Secretaria do Programa 2 (duas) cópias impressas e 1 (uma) digital da tese em sua versão final;

V. cumprir o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da matrícula inicial, ficando, a critério do Colegiado, em qualquer excepcionalidade devidamente justificada, prorrogado por, no máximo, 6 (seis) meses;

VI. ter o diploma conferido pelas autoridades competentes.

## **TÍTULO V**

### **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 42** – Os docentes que subscreveram a proposta de criação do Curso de Doutorado estarão credenciados como permanentes do corpo docente, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de início de suas atividades regulares.

**Art. 43** – Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pelo Colegiado eleito e instituído a partir do ato de criação do Curso.

**Art. 44** - Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelos órgãos competentes do CEFET-MG.

**Art. 45** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Alexandre da Silva Ferry  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica

